

Projeto de Lei Nº 16/2010

Altera o Artigo 4º da Lei nº 90, de 25 de abril de 1997 e dá outras providências.

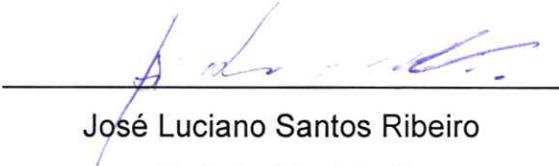
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caculé aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 4º, da Lei nº 90, de 25 de abril de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, para:

- Os membros **titulares e suplentes** do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 12 de novembro de 2010.



José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Caculé, 22 de novembro de 2010.

Exmo. Senhor
José Ferreira Cruz Neto
M.D. Presidente da Câmara Municipal
CACULÉ – BAHIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando que os conselhos setoriais municipais são compostos por membros titulares e suplentes, cujos mandatos de atuação são temporários, conforme estabelecido em suas respectivas leis de criação e regimentos internos, encaminho a Vossas Excelências o projeto de lei em anexo, o qual altera o artigo 4º, da Lei nº 90, de 25 de abril de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, uma vez que, indevidamente, designa os membros como **efetivos** enquanto são apenas **titulares**.

Na certeza da aprovação unânime do projeto por Vossas Excelências, com a costumeira celeridade, servimo-nos da presente oportunidade para transmitir-lhes nossa manifestação de apreço e estima.

Atenciosamente.



José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal